



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF UEBER SOARES FRANCO MIRANDA

A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA DE APOIO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS NO ÂMBITO DA 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA NOS PROCESSOS DE REINTEGRAÇÃO DE EX MILITARES NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.

**Rio de Janeiro
2019**



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF UEBER SOARES FRANCO MIRANDA

A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA DE APOIO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS NO ÂMBITO DA 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA NOS PROCESSOS DE REINTEGRAÇÃO DE EX MILITARES NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.

Trabalho acadêmico apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase em Assessoria Jurídica.

**Rio de Janeiro
2019**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DESMii
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)**

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: **Cap Inf UEBER SOARES FRANCO MIRANDA**

Título: **A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA DE APOIO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS NO ÂMBITO DA 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA NOS PROCESSOS DE REINTEGRAÇÃO DE EX MILITARES NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.**

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Assessoria Jurídica, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM _____ / _____ / _____ CONCEITO: _____

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
_____ JOBEL SANSEVERINO JÚNIOR- Maj Cmt Curso e Presidente da Comissão	
_____ DIEGO MOURA ORNELAS – Cap 1º Membro	
_____ DEREK RONDON BRASIL- Cap 2º Membro e Orientador	

UEBER SOARES FRANCO MIRANDA – Cap
Aluno

A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA DE APOIO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS NO ÂMBITO DA 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA NOS PROCESSOS DE REINTEGRAÇÃO DE EX MILITARES NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.

UEBER SOARES FRANCO MIRANDA*
DEREK RONDON BRASIL**

RESUMO

O presente estudo científico demonstra a situação enfrentada pelas Assessorias de Apoio para Assuntos Jurídicos no âmbito do Exército Brasileiro: o elevado custo financeiro e disciplinar gerados, por meio de processos administrativos e judiciais, de ex militares reintegrados, indevidamente, as fileiras da Força Terrestre. Com fulcro nesses dados, foi estabelecido o objetivo geral deste trabalho que é o de apresentar as formas de atuação da Assessoria de Apoio para Assunto Jurídicos (Asse Ap Ass Jur), nos diversos escalões, nos processos de reintegração de Ex-militares. A fim de subsidiar o embasamento teórico da pesquisa, buscou-se informações e dados em Portarias do EB, sítios governamentais, na legislação pátria e do exterior. Nesse diapasão, por gerar um sentimento de frustração nos militares que estão na ativa e vendo outros ex militares sendo reintegrados de forma indevida e gozando de uma possível reforma bem aquém do tempo previsto para tal, foi levantado as formas de se combater isso. Para além deste fato, foi realizada uma entrevista profissional com militares integrantes da Asse Ap Ass Jur da 23ª Bda Inf SI com o intuito de identificar as principais demandas que surgem nesse contexto. Através dos estudos realizados, verificou-se as principais falhas e erros cometidos nos processos de reintegração de ex militares. Após isso, inferiu-se as oportunidades de melhorias que mais se adequam ao correto Assessoramento Jurídico oportuno, para que somente os indivíduos que verdadeiramente façam jus a reintegração as fileiras da Força.

Palavras-chave: Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos. Advocacia-Geral da União. Reintegrados. Processos judiciais. Processos Administrativos.

ABSTRATC:

The present scientific study demonstrates the situation faced by the Legal Assistance Counseling in the scope of the Brazilian Army: the high financial and disciplinary cost generated, through administrative and judicial processes, of former soldiers improperly reintegrated the ranks of the Land Force. Based on these data, it was established the general objective of this work, which is to present the forms of action of the Support Office for Legal Affairs, in the various levels, in the processes of reintegration of former soldiers. In order to subsidize the theoretical basis of the research, we sought information and data in ordinances of brazilian army government sites, national and foreign legislation. In this tuning for, to generate a feeling of frustration in the military that are active and seeing other ex-soldiers being improperly reintegrated and enjoying a possible reform well short of the time provided for it, the ways of combating this were raised. In addition to this fact, a professional interview was conducted with military members of Support Office for Legal Affair the 23ª jungle infantry brigade in order to identify the main demands that arise in this context. Through the studies carried out, the main failures and mistakes made in the reintegration processes of ex-military personnel were verified. After that, it was inferred the opportunities for improvement that fit the right legal advice, so that only those individuals who truly are entitled to reintegrate the ranks of the Force.

Keywords: Support Advice for Legal Affairs. Advocacy-General of the Union. Reintegrated. Court lawsuits. Administrative procedures.

*Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2009.

**Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2008. Pós-Graduado em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) em 2018.

1. INTRODUÇÃO

O Exército Brasileiro possui um efetivo considerável de militares na ativa, cerca de 220 mil segundo dados do Ministério da Defesa. Portanto, é cediço que, o impacto em gastos com pessoal se dá em volume acintoso, notadamente com salários e despesas de saúde. Nesse contexto, observa-se que nos últimos anos, vem crescendo o número de casos de ex militares reintegrados as fileiras da Força Terrestre por meio de ações judiciais ou processos administrativos.

No entanto, esse aumento considerável chama atenção pelos impactos que causam no orçamento da Força. Em 22 de agosto de 2017, o Jornal Estadão, revelou que a Polícia Federal e o Exército deflagraram a Operação “Reformados”, na qual Advocacia-Geral da União, informou ter descoberto uma “indústria da reintegração e aposentadoria” em diversas Organizações Militares do Comando Militar do Sul. De acordo com os dados da Advocacia-Geral da União, três em cada quatro militares reintegrados ao Exército para tratamento médico e posterior reforma, conseguiram a medida através de ações judiciais.

Ainda, de acordo com Advocacia-Geral da União, a faixa etária dos ex militares para a atividade castrense é de 24 anos, sendo que o período de afastamento de licença médica e o serviço militar não chega a completar um ano.

Segundo a procuradora regional da União na 4.^a Região, a advogada da União Lisiane Ferrazo Ribeiro, os casos que estavam sob a égide os escritórios investigados sob suspeitas de fraudes no processo poderiam ultrapassar, caso se efetivassem, num rombo aos cofres públicos de R\$ 1,1 bilhão aproximadamente.

Nesse contexto, ocorre a atuação do Exército Brasileiro, onde se encontra respaldado pela Portaria nº 156 do Cmt Ex, a qual estabelece as atribuições das Assessorias de Apoio para Assuntos Jurídicos (Asse Ap Ass Jur), dentre elas, prestar o assessoramento nos diversos níveis, para a fiscalização e acompanhamento dos processos de reintegração judicial e medidas correlatas.

Portanto, tendo em vista o cenário acima apresentado, cresce de importância a atuação da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos no âmbito do Exército Brasileiro em conjunto com os demais órgãos de assessoramento jurídico da União.

1.1 PROBLEMA

É no cenário acima descrito, pois, que emerge a problemática da pesquisa que ora se delinea. Quais são as principais formas de atuação da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos nos processos de reintegração de ex militares?

Sob esse contexto, a importância da pesquisa será decorrente da necessidade de uma tempestiva e correta atuação, que visa proporcionar um apoio eficiente e eficaz para evitar que sejam concedidos processos de reintegração de ex militares os quais não fariam jus ao benefício.

Foram realizadas consultas nos manuais e portarias do Exército Brasileiro. Foram consultados ainda, dados e relatórios da Advocacia-Geral da União. A rede mundial de computadores foi amplamente utilizada como ferramenta de busca de dados.

O assunto atuação da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos nos processos de reintegração de ex militares é balizado da seguinte forma, como consta na Portaria nº 156, de 18 de março de 2013, que aprova as Instruções Gerais sobre as Assessorias de Apoio para Assuntos Jurídicos no âmbito do Exército (EB10-IG-09.002) e dá outras providências. (BE12-13, 2013, p. 21-29):

Art. 12 Incumbe às Organizações Militares (OM) que não possuam Assessorias de Apoio para Assuntos Jurídicos em seu QCP:

V-manter rigoroso controle e registro sobre averiguações de acidente em serviço envolvendo militar subordinado e sobre o **pessoal militar reintegrado ao serviço ativo por ordem judicial. (grifo nosso)**

Dessa maneira, o presente artigo tem por finalidade apresentar, por meio de pesquisa bibliográfica e documental, a atuação da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos nos processos de reintegração de ex militares, bem como apontar oportunidades de melhoria e sugestões sobre o tema.

Ressalta-se que este trabalho não tem a pretensão de esgotar o assunto, mas sim de servir como ferramenta para subsidiar as decisões e procedimentos a serem adotados em cada caso concreto.

1.2 OBJETIVOS

Apresentar as formas de atuação da Assessoria de Apoio para Assunto Jurídicos (Asse Ap Ass Jur), nos diversos escalões, nos processos de reintegração de ex militares.

Com o intuito de atingir o objetivo geral deste estudo e percorrer uma sequência encadeada de idéias, foram elaborados os seguintes objetivos específicos:

- a) Apresentar as melhores práticas na atuação da Asse Ap Ass Jur nos processos de reintegração de ex militares;
- b) Apresentar as atribuições das Asse Ap Ass Jur;
- c) Apresentar o impacto econômico de processos de reintegração de ex militares na Força Terrestre;
- d) Apresentar os principais problemas enfrentados pela Ass Ap Ass Jur no cumprimento de suas missões.

1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

A presente pesquisa se justifica em virtude da crescente importância acerca dos casos de reintegração de ex militares e, conseqüentemente, seu impacto econômico no orçamento da Força Terrestre;

Tendo em vista de se minimizarem esses litígios e um melhor acompanhamento dos casos concretos e assessoramento dos Comandantes, foi criada por meio da Portaria nº 156, de 18 de março de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 12/2013, de 22 de março de 2013, aprovou as Instruções Gerais sobre as Assessorias de Apoio para Assuntos Jurídicos no âmbito do Exército (EB10-IG-09.002), que visa estabelecer as atribuições relativas à otimização do Assessoramento Jurídico do Comando nos seus diversos níveis;

Ainda nesse sentido, é mister lembrar que com a discussão polêmica atual sobre o sistema de proteção social dos militares para que contribuam na reforma da previdência, está intimamente relacionada com a presente pesquisa, pois a indevida reintegração de ex militares e posterior reforma, impacta diretamente nos custos da União com o sistema de proteção social.

2. METODOLOGIA

A pesquisa incide na revisão teórica do assunto, através de consulta bibliográfica ao acervo do Exército, publicações oficiais e trabalhos científicos. O estudo é desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica e documental. Compreende um estudo exploratório nos diversos casos de processos judiciais e administrativos que são atinentes a reintegração de ex militares, com a finalidade de conhecer como funciona a atuação da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos.

Quanto à forma de abordagem do problema, foi utilizado, primordialmente, as definições de pesquisa quantitativa e qualitativa, pois a compilação dos dados obtidos por meio das entrevistas foram indispensáveis para a efetiva análise e fundamentação dos estudos sobre os casos de reintegração e reformas indevidas.

Quanto ao objetivo geral, foi utilizada a modalidade exploratória, pois buscou-se de forma gradativa, ambientar os militares na temática ora descrita para a posteriori, apresentar dados mais profundos e situações específicas que exemplificassem os fatos em estudos.

2.1 REVISÃO DE LITERATURA

A coleta de dados foi realizada por meio de consultas aos Manuais Doutrinários do Ministério da Defesa, ações judiciais em que a atuação da Advocacia-Geral da União e Órgãos de Assessoramento para Assuntos Jurídicos no âmbito da Força Terrestre, artigos científicos e a rede mundial de computadores, no período compreendido de 2013 a 2019, tendo em vista que a Asse Ap Ass Jur somente surgiu com sua criação em Portaria em 2013.

Foram utilizadas as palavras-chave Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos, Advocacia-Geral da União, Reintegrados, Processos judiciais e Processos Administrativos.

Após essa verificação, foram examinadas minuciosamente as fontes de dados que esclarecessem e explicassem:

a) as atribuições das Assessorias de Apoio para Assuntos Jurídicos previstas em normas regulamentares, bem como as melhores práticas colhidas no decorrer de sua atuação nos mais diversos casos concretos;

b) a atuação em conjunto da Asse Ap Ass Jur com a Advocacia-Geral da União, para cruzamento de dados comuns e troca de experiências nos casos de reintegração;

c) busca e compilação de dados obtidos na Operação Reformados ocorrido no estado do Rio Grande do Sul em 2017, a qual se destinou a combater as fraudes nos processos de reintegração judicial;

d) através análise dos dados obtidos pela Advocacia-Geral da União, realizar um levantamento do impacto econômico das reintegrações e prejuízos causados.

a. Os critérios de inclusão:

- Estudo de entrevista, análise das leis, portarias, decretos, documentos, regulamentos vigentes pátrios e sítios eletrônicos governamentais.

b. Os critérios de exclusão:

- Documentação em desuso ou revogada por norma atual vigente; e os levantamentos que fujam ao objetivo geral de estudo.

2.2 COLETA DE DADOS

O principal instrumento utilizado nesse estudo foi o da análise documental, por meio de registros institucionais de Processos judiciais e administrativos, nos quais envolviam ex militares da Força Terrestre no processo de reintegração e Legislações pertinentes ao tema ora em análise.

Além disso, foi realizado estudo em dados obtidos de órgãos governamentais diretamente relacionados com o estudo em questão como a Advocacia-Geral da União e o Gabinete do Comandante do Exército (A2).

Tendo em vista a singularidade do tema, não foi possível reconhecer na literatura estrangeira dados relativos a esse assunto em outros Exércitos pois de são informações relativas ao seu pessoal e, em alguns casos, de caráter reservado.

2.2.1 Entrevistas

Com a finalidade de ampliar o conhecimento teórico e identificar experiências relevantes, foram realizadas entrevistas exploratórias com os seguintes especialistas, em ordem cronológica de execução:

Nome	Justificativa
ARIANE SERRÃO BORGES – 1º Ten EB	Experiência como Chefe da Assessoria Jurídica da 23ª Bda Inf SI
DANILO NASCIMENTO – 2º Sgt EB	Militar responsável pelo Assessoramento Jurídico no 51º BIS, OM da 23ª Bda Inf SI

QUADRO 1 – Quadro de Especialistas entrevistados

Fonte: O autor

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após detida análise das entrevistas realizadas com os especialistas na área, bem como o minucioso estudo de dados fornecidos pelo Gabinete do Comandante do Exército, particularmente a Assessoria 2, acerca das estatísticas recentes relacionadas aos ex militares reintegrados passamos a discorrer sobre as conclusões obtidas para o nosso estudo.

Impende inicialmente, para facilitar a compreensão do tema ora abordado, a definição de dois conceitos fundamentais: o de reintegrados e das principais atribuições das Asse Ap Ass Jur.

O conceito de reintegrados mais atual que a Força Terrestre elenca, encontra respaldo na página 5 da Cartilha de Orientação de Padronização de procedimentos dispensados a Militares ou Ex-militares Adidos, Agregados, Reintegrados, Encostados e Incapazes por motivo de saúde, elaborado em junho de 2019 pelo Departamento Geral de Pessoal. *In verbis*:

4.1 Reintegrado: É a situação em que o militar licenciado retorna às fileiras da Instituição Militar, em regra, por força de decisão judicial, para fins de tratamento de saúde até o restabelecimento de sua higidez física. Nesse caso, a **Administração Militar deverá inteirar-se da decisão judicial**, a fim de que esta seja fielmente cumprida e, por consequência, realizar o acompanhamento do militar até seu pronto restabelecimento. (grifo nosso).

Ainda nesse sentido, a mesma Cartilha estabelece as principais formas de atuação da Asse de Ap Ass Jur. Vejamos:

g. Chefe da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos

- 1) Analisar e gerenciar o cumprimento nos estritos termos em que foram expedidas as decisões judiciais, orientando os militares envolvidos no acompanhamento das situações previstas nestas Cartilha;
- 2) Observar o prescrito nos art. 10 e 11, e inciso I do art. 12 da Port nº 156-Cmt Ex, de 18 MAR 13 (EB10-IG-09.002), encaminhando a documentação e relatórios às Asse Ap As Jurd a que estiver subordinada, se for o caso;
- 3) Solicitar orientações à AGU quanto à exclusão de vínculo de militares ou ex-militares por conclusão do tratamento.

Segundos os especialistas entrevistados, as Asse Ap Ass Jur integram o Alto Comando da Força em seus diversos escalões, desde Estabelecimentos de Ensino ao Estado-Maior do Exército, passando por órgãos de Direção setorial e Organizações Militares de valor Grande Unidade. Todas elas tendo como embasamento legal a portaria 156, de 18 de março de 2013.

De forma sucinta, a sua atuação se inicia no Assessoramento Jurídico nas OM, as quais emitem relatórios completos com os elementos de fato e direito de cada caso específico a fim de fornecer um panorama inicial onde se originou a situação. Após isso, são encaminhados os dados ao escalão seguinte, nível Brigada, que por sua vez realizam um estudo detalhado do caso e emitem um relatório pormenorizado com o intuito de subsidiar a defesa da União por meio da Advocacia-Geral da União, órgão responsável por representar juridicamente a Força terrestre perante a justiça.

Em seguida, a Justiça Federal em primeira instância aprecia os fatos apresentados pela União e pelo ex militar autor da ação de reintegração. Independentemente da decisão judicial exarada, cabe a Assessoria Jurídica acompanhar e fiscalizar o desenrolar dos fatos, seja no deferimento da medida ou pela negativa do pleito do ex militar, pois desse modo, consegue-se ter a exata noção da situação em cada caso concreto, possibilitando a formação de um banco de dados e boas práticas adquiridas caso a caso.

Em todo esse processo supramencionado, infere-se que o fornecimento dos elementos de fato e de direito em sua origem, bem como o acompanhamento rigoroso do processo por parte dos elementos da administração em todos níveis são as etapas mais importantes para ao sucesso da missão.

Na primeira situação, todas as informações coletadas são imprescindíveis para um bom relatório, tais como, publicação em Boletim Interno, certidões, sindicâncias, laudos e até mesmo dados colhidos em redes sociais. Esse ponto merece destaque: por vezes, os ex militares alegam em suas petições, que vivem em estado de miserabilidade completa e que foram deixados a míngua sem nenhum amparo do Estado, particularmente do Exército Brasileiro. No entanto, em lépida consulta efetuada nas redes sociais, a verdade real se manifesta de modo complementarmente diverso. O ex militar, em muitos casos, ostenta uma vida esbanjando gastos diversos com festas, viagens e bebidas alcoólicas, e ainda mais, gozando de plena saúde e vigor físico, caracterizando com isso, má fé processual ao pleitear direito manifestamente ilegítimo.

Na segunda situação, deve ocorrer o acompanhamento diligente por parte de todos os elementos da administração castrense, que passa desde o sargenteante da subunidade de origem até o Comandante da Unidade.

Passaremos agora a discorrer brevemente sobre cada tabela e gráfico disponibilizados pelo Gabinete do Comandante do Exército, por meio de sua Assessoria 2, a qual trata dos assuntos jurídicos relevantes para o Exército Brasileiro.

No gráfico 1 abaixo, observa-se a relação quantidade de reintegrados no decorrer dos últimos 15 anos. De imediato, notamos um crescimento vertiginoso no passar dos anos com uma leve redução no ano de 2018. Fato esse que se deve a “Operação Reformados”, pois esta desmontou um esquema fraudulento de concessão de reformas judiciais a ex militares reintegrados as fileiras do EB.

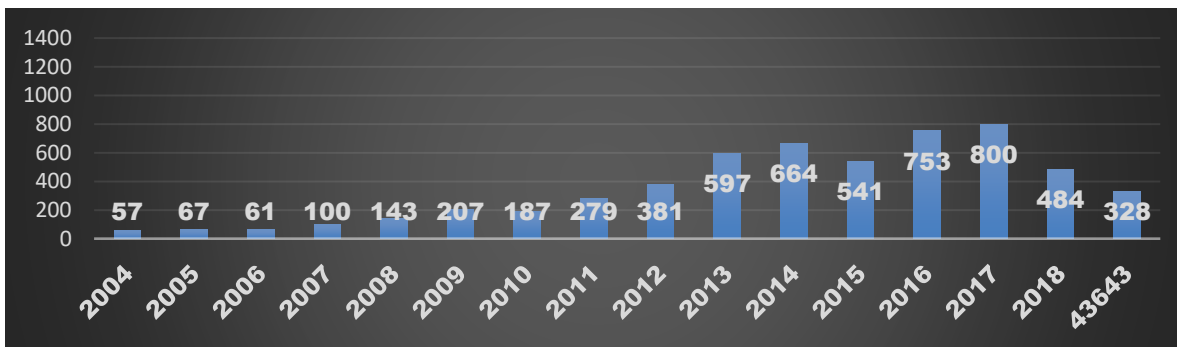


GRÁFICO 1- Reintegrados por problema de saúde no EB de 2004 a 2019.

Fonte: Gab Cmt Ex/ A2

No gráfico 2, o percentual relativo ao CMN onde se encontra a 23ª Bda Inf SI é de 4% de militares reintegrados. Logo abaixo será analisado o valor que tal fato representa em questões financeiras que impactam no erário.

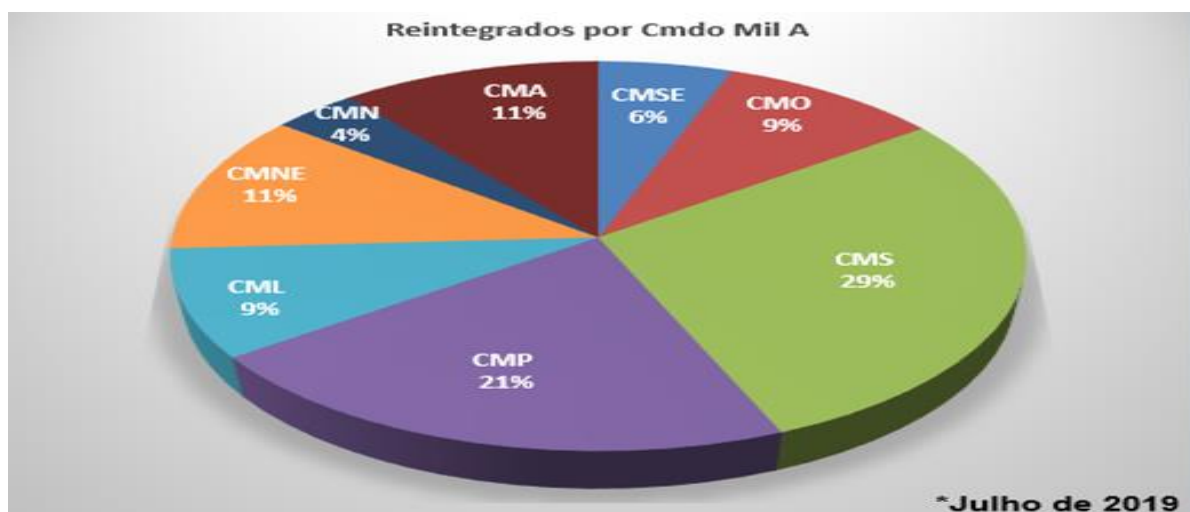


GRÁFICO 2- Reintegrados por Cmdo Mil de Área.

Fonte: Gab Cmt Ex/ A2

No gráfico 3, fazendo um paralelo com as reformas concedidas, sejam ela de modo judicial ou administrativa. Percebe-se aqui um dado de extrema relevância. Mais da metade das concessões são feitas pela administração castrense, ou seja, *interna corporis*. Logo, com efeito, cresce de importância o conhecimento da legislação atinente ao assunto por parte dos militares que compõe esse processo, pois qualquer vício de legalidade pode resultar em uma concessão de benefício indevida, causando dano ao erário e gerando uma possível improbidade administrativa.

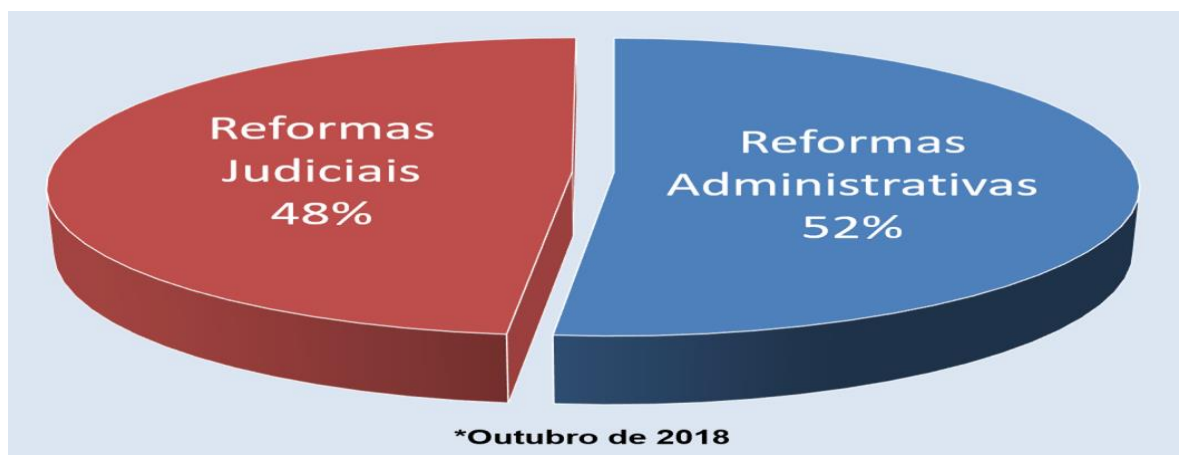


GRÁFICO 3- Reformas judiciais e Administrativas.

Fonte: Gab Cmt Ex/ A2

No gráfico 4, observa-se os reintegrados por Região Militar, onde a 8ª Região Militar, a qual está inserida a 23ª Bda Inf SI, possui um percentual de 4% do total. Tal fato tem correlação direta com o efetivo de militares previsto para a região, tendo em vista não ser uma grande guarnição com a do Rio de Janeiro-RJ ou Santa Maria-RS.



GRÁFICO 4- Reintegrados por RM.

Gab Cmt Ex/ A2

Fonte:

A Tabela 1 abaixo, temos a exata noção do custo dessa situação aos cofres públicos e particularmente ao Exército Brasileiro, o qual poderia investir os valores dispendidos com reintegrados na atividade fim, seja ela na aquisição de modernos equipamentos ou adestramento da tropa em exercícios no terreno. O somatório das reformas judiciais e reintegrações ultrapassam a cifra de R\$ 52.000,00 ao ano.

Como supramencionado, a 23ª Bda Inf SI possui cerca de 4% desse valor. O que representa algo em torno de R\$ 2,4 milhões de reais ao ano. Isso sem contar os gastos indiretos que vem na esteira dessas valores já mensurados, tais como gastos com despesas médicas para si e seus dependentes, passagens aéreas e deslocamentos diversos.

TABELA 1- Custo dos reintegrados/reformados em reais.

Reformas Judiciais		Reintegrações Judiciais	
Transitado em julgado	Liminar	<ul style="list-style-type: none"> • 1580 militares • R\$ 42 milhões/aa 	
162	155		
R\$ 5.315.158,55 PERMANENTE	R\$ 4.812.821,26		
10.127.979,81/aa			

Fonte: Gab Cmt Ex/ A2

Na tabela 2 abaixo, analisamos a quantidade de reintegrados por Região Militar e dentro dos postos e graduações. Dentro desse contexto, é notório que a massa de ex-militares compõe a graduação de praças, especialmente de soldados. A 8ª RM possui 57 ex-militares, sendo 43 cabos e soldados.

TABELA 2- Reintegrados por RM e postos e graduações.

	<u>Sd. Rcr.</u>	<u>Sd.</u>	<u>Cb</u>	<u>Aluno</u>	<u>3º Sgt</u>	<u>2º Sgt</u>	<u>Asp</u>	<u>2º Ten</u>	<u>1º Ten</u>	<u>Total RM</u>
1ª RM	12	33	14	0	18	0	1	3	7	88
2ª RM	15	36	26	0	4	0	3	0	4	88
3ª RM	80	134	73	2	48	0	1	4	12	354
4ª RM	9	17	9	0	12	0	0	4	2	53
5ª RM	19	38	26	0	14	0	0	1	3	101
6ª RM	16	17	31	1	5	0	0	1	4	75
7ª RM	14	26	24	0	9	0	1	1	4	79
8ª RM	5	29	9	0	6	4	1	1	2	57
9ª RM	36	49	43	1	11	0	0	0	7	147
10ª RM	10	9	3	1	2	0	0	0	3	28
11ª RM	60	119	97	0	41	0	0	6	16	339
12ª RM	20	72	47	0	8	6	0	7	11	171
Total	296	579	402	5	178	10	7	28	75	1580

Fonte: Gab Cmt Ex/ A2

Tal fato se deve a supostamente, estes militares executarem as atividades de cunho prático, tais como exercício no terreno, atividades de instrução e faxinas. Ficando expostos por maior tempo as intempéries. Soma-se a tais fatos, o nível de instrução e preparação intelectual destes militares, pois em regra, não possuem curso superior e advém de classes sociais menos favorecidas. Logo, não detêm mentalidade e conhecimento que por vezes, poderiam mitigar os acidentes que sofrem no decorrer do serviço militar.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que tange às questões de estudo e objetivos propostos no começo deste trabalho, conclui-se que a referida análise dos dados obtidos atenderam ao pretendido, ampliando a compreensão sobre a tema proposto. De modo a permitir que sejam difundidos os conhecimentos auferidos e aplicados no cotidiano das OM e nas demais unidades em que se façam necessário sua utilização.

A revisão de literatura possibilitou a identificação das principais causas e consequências que possam surgir em decorrência de má gestão nos processos de reintegração ou até mesmo a falta de um acompanhamento diligente. Foram demonstrados a importância atual do tema, onde até mesmo a grande mídia vem noticiando casos de fraudes nos processos, o que por si só já demonstra a relevância do tema ora abordado.

A compilação dos dados coletados por meio de entrevistas com especialistas, tabelas e gráficos obtidos com a Assessoria 2 do Gabinete do Comandante do Exército, nos mostram um panorama complexo e difuso de todo o processo, pois envolve diversos atores quem compõe esse cenário transversal. Desde os ex militares reintegrados, passando pelos diversos agentes da administração castrense, advogados, juízes e promotores, até a exposição de casos na grande mídia.

Para combater essa atual quadro enfrentado pela Instituição, deve-se estar atento a evolução dos fatos que originaram o problema. Todos os dados e fatos ocorridos devem ser registrados em Boletim Interno, seja reservado a depender do tipo de documentação, seja ostensivo caso possa ser de conhecimento público. O importante é que fique registrado para posterior consulta de dados e acompanhamento diligente por parte de administração. Além disso, a sindicância administrativa é uma ferramenta vital para a elucidação de todas as questões que antecederam ao fato originário da reintegração, bem como para a posteriori para averiguação da geração de direitos ou não, pois têm como princípio basilar o contraditório e ampla defesa no bojo de suas ações.

Nesse diapasão, as Assessorias de Apoio para Assuntos Jurídicos, contam com elementos especializados que podem assessorar os Comandantes nos diversos níveis, em como proceder em cada caso concreto. A fim de que sejam adotadas todas as medidas pertinentes e com o devido amparo legal. Ademais, estes elementos, via de regra, possuem um estreito contato com os integrantes do judiciário local, o que facilita sobremaneira o trato entre seus integrantes e uma melhor compreensão dos

fatos.

Para além disso, temos como conclusões parciais os seguintes pontos: os custos com reintegrações e reformas indevidas são elevadíssimos; deve-se haver um acompanhamento diligente em todos os níveis de comando sobre cada caso concreto a fim de mitigar possíveis erros no processo; existe uma verdadeira “indústria” de reintegração e escritórios de advocacia especializados em reformas/reintegração; há necessidade de alteração na legislação que rege o tema ora abordado no sentido de modernizar e se adequar a realidade atual; a assessoria jurídica em seus diversos escalões devem assessorar de modo oportuno e tecnicamente os comandantes para que ajam dentro do princípio da legalidade estrita.

Logo, notamos a relevância do tema no presente momento, onde se enfrenta discussões, questionamentos e teses sobre o sistema de proteção social dos militares quanto a sua real necessidade. A reestruturação da carreira militar também está inserida no bojo dessa temática, pois é afetada diretamente pelos gastos advindos com os ex militares reintegrados já efetivados por decisões judiciais.

Portanto, conclui-se que o assunto deve ser encarado em toda sua plenitude de modo eficaz e diligente, para que possamos reduzir os números de ex militares reintegrados judicial ou administrativamente de forma indevida. Sob pena de tornar permanente esse quadro e cristalizar-se uma situação que não merece guarida em nosso ordenamento jurídico, tampouco em nossas normas regulamentares

REFERÊNCIAS

_____. Advocacia-Geral da União. **Cartilha de Assessoramento Jurídico de Orgãos Militares**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/J%C3%BAlio%20C%C3%A9sar/Downloads/cartilha_sobre_assessoramento_juridico_de_orgaos_militares.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2019.

_____. Advocacia-Geral da União. **EQUAD/MILITAR- Coordenadora profere palestras sobre casos de Reintegração e Reforma**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo632400>. Acesso em: 26 mar. 2019.

_____. Advocacia-Geral da União. **STJ decidirá se militar temporário incapacitado tem direito à reforma ou reintegração**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo632400>. Acesso em: 26 mar. 2019.

_____. Advocacia-Geral da União. **AGU participa de operação para combater fraudes em aposentadorias de militares**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/591799>

_____. BRASIL. Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. **Constituição Federal**.

_____. BLOG FAUSTO MACEDO. **Exército e PF descobrem 'indústria de reintegração e aposentadoria' nos quartéis**. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/exercito-e-pf-descobrem-industria-de-reintegracao-e-aposentadoria-nos-quarteis/>>. Acesso em: 26 mar 2019.

_____. Decreto-lei Nº 4.657, de 04 de setembro de 1942. **Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro**.

_____. Lei Nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980. **Dispõe sobre o Estatuto dos Militares**.

_____. Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. **Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal**.

_____. Ministério da Defesa. **CARTILHA DE ORIENTAÇÃO Padronização de procedimentos dispensados a Militares ou Ex-militares Adidos, Agregados, Reintegrados, Encostados e Incapazes por motivo de saúde**. Brasília, DF, 2019.

_____. Portaria nº 156 – Estado-Maior do Exército, de 18 de março de 2013. **Aprova as Instruções Gerais sobre as Assessorias de Apoio para Assuntos Jurídicos no âmbito do Exército (EB10-IG-09.002) e dá outras providências**. Boletim do Exército, Brasília, DF, n. 12, p. 21, 22 mar. 2013.

ANEXO A- Solução Prática

A presente pesquisa concluiu que os casos de reintegração e reforma que ocorrem no âmbito da 23ª Brigada de Infantaria de Selva nos últimos cinco anos, são uma pequena parcela de um problema maior a ser gerenciado pela Força Terrestre, pois o panorama ao qual está inserido é de maior complexidade e abrangência. Além disso, é de fundamental importância que haja conscientização dos militares que participam do processo como um todo, seja de modo direto ou indireto.

Para que isso seja atingido de forma eficaz é de vital importância que sejam adotadas as seguintes medidas:

- Designação de um militar específico para acompanhar todo o processo de reintegração desde sua origem até sua efetiva conclusão.

- Os médicos militares deverão registrar todos os atos médicos relativos ao ex militar reintegrado de modo que todas as informações nosológicas não se percam no tempo, por meio da ficha de acompanhamento constante da NTPMEX.

- Todas as atividades dos reintegrados deve ser registrada pelo S1 no Boletim Interno da Unidade, para que sirvam de subsídios em oportunidades futuras, sejam administrativas ou judiciais.

- O assessor jurídico deve realizar um minucioso estudo nos casos de reintegração a fim de sanar e identificar os possíveis vícios administrativos nos processos em análise.

- Os comandantes em todos os níveis devem conhecer caso a caso dos processos de reforma e reintegração sob sua responsabilidade para que possam proporcionar o apoio necessário aos seus subordinados.



**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ENTREVISTA COM ESPECIALISTAS (ASS JUR)

O presente instrumento é parte integrante do Artigo Científico em Ciências Militares do Cap Inf Ueber Soares Franco Miranda, cujo tema é A Atuação da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos nos processos de ex militares reintegrados ao EB, no âmbito da 23ª Bda Inf SI nos últimos cinco anos. Pretende-se, através da compilação dos dados coletados, fornecer subsídio para um direcionamento mais preciso para atuação nesta área que necessita o Exército Brasileiro (EB) nos próximos anos.

A fim de conhecer as necessidades operacionais dos militares, o senhor(a) foi selecionado, dentro de um amplo universo, para responder as perguntas deste questionário. Solicito-vos a gentileza de respondê-lo o mais completamente possível.

A experiência profissional do senhor(a) contribuirá sobremaneira para a pesquisa. Será muito importante, ainda, que o senhor complemente, quando assim o desejar, suas opiniões a respeito do tema e do problema.

Desde já agradeço a colaboração e coloco-me à disposição para esclarecimentos através dos seguintes contatos:

Ueber Soares Franco Miranda (Capitão de Infantaria – AMAN 2009)

Celular: (93) 984095138

E-mail: ueberfranco@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO

3. Posto/graduação e Nome-de-guerra, Experiências Profissionais relevantes, Cursos e Estágios inerentes à área de estudo.

R: 2º Sgt NASCIMENTO, formado em Direito (turma de 2015); exerço a função de auxiliar de Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos de Organização Militar desde 2013. Atualmente, integro o estado efetivo do 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

QUESTIONAMENTOS

1. Como se dá o processo de atuação da Asse Ass Ap Jur em suas diversas etapas?

R: Sobre o tema em análise, uma das principais atribuições das Assessorias de Apoio para Assuntos Jurídicos de OM está calcada basicamente em elaboração de relatórios contendo elementos de fato e de direito, como o fito de subsidiar a defesa da União, no que diz respeito às demandas judiciais. Geralmente, as Ações propostas

contra a União possuem como objeto a reintegração de ex-militares, na maioria dos casos, requer-se, ainda, a reforma. Sendo assim, os relatos de fato e de direito, bem como os documentos atinentes ao autor da Ações juntadas e encaminhados ao Escalão Superior, com a finalidade de subsidiar a defesa da União estão, em sua maioria, ligados a este tipo de Ação Ordinária.

As decisões judiciais proferidas em favor de ex-militares, no que tange à determinação de reincluí-los às fileiras da Força Terrestre, vinculando-os a esta OM são encaminhadas para a Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos para que sejam tomadas todas as providências necessárias ao seu correto cumprimento.

A partir da reintegração do autor da demanda judicial ao estado efetivo desta Unidade, gera-se a necessidade de exercer o devido e rigoroso controle sobre o pessoal militar reintegrado ao serviço ativo por ordem judicial. Tal fiscalização fica a cargo da Assessoria de Apoio para Assuntos jurídicos das Unidades, combinado a 1ª Seção e outros setores da OM.

2. Dentro das etapas definidas anteriormente, qual o senhor(a) considera a mais importante e por que?

R: Sem dúvidas, a etapa mais importante é o fornecimento de elementos de fato e de direito para subsidiar a defesa da União. Com a demanda judicial em curso, a Advocacia da União necessita de todas as informações relacionadas ao autor da Ação. Assim, é necessário que sejam apresentados elementos fáticos e jurídicos aptos à defesa da União na referida lide apresentando, na oportunidade, quaisquer documentos e informações relacionadas ao processo, quais sejam, cópia de sindicância, bem como laudos, atas, boletins, ofícios, certidões e outros documentos pertinentes. Esses registros e documentações fornecidas pela Unidade Militares aliadas à defesa técnica da Advocacia da União formam um binômio fundamental a satisfatória e exitosa defesa dos interesses da União. Cabe destacar que é imprescindível que sobre as principais arguições da petição inicial haja pronunciamento expresso a respeito, bem como sejam destacados eventuais detalhes estratégicos para defesa do interesse público.

Sendo Assim, essa documentação reunida e o relatório pormenorizado sobre o autor são de extrema importância, no sentido de evitar repercussões negativas que ensejam prejuízos à Administração Militar.

3. Quais as principais dificuldades encontradas pelo senhor(a) nesse processo?

R: Por ocasião do fornecimento de elementos que habilitem a defesa da União há a dificuldade de juntar toda a documentação relacionada ao autor da demanda judicial em tempo hábil, além disso, algumas informações e/ou processos administrativos possuem conclusões equivocadas, o que prejudica a refutação dos elementos apresentados pela parte autora da Ação Ordinária. Como exemplo, cita-se algumas sindicâncias e suas soluções, que declaram eventuais acidentes como em serviço, no entanto, apresentam nítida insuficiência probatória ou valoração equivocada da evidência dos autos. Fatos que demonstram que em datas pretéritas não atribuíam-se a devida importância às funções de Assessoramento Jurídico no âmbito da caserna. Nota-se que, as questões judiciais eram tratadas por militares não habilitados tecnicamente a orientar a correta confecção e análise de um procedimento administrativo. Tal situação pode gerar reflexos negativos no futuro, quando eventualmente aquele feito administrativo transforma-se em peça fundamental no desfecho de uma eventual demanda judicial.

Em relação ao controle dos reintegrados, observa-se uma grande dificuldade de estabelecer um eficaz plano de tratamento aos militares reintegrados. Isso gera dificuldades de controlar a evolução médica do reincluído. Dessa forma, as Assessorias encontram dificuldades em demonstrar a realização eficaz do tratamento dispensado, o que ocasiona a perpetuação do reintegrado em seu tratamento médico.

4. O senhor(a), poderia estimar o quantitativo e os principais motivos de ex militares reintegrados nos últimos cinco anos em sua área de atuação?

R: Atualmente, contamos com 11 militares reintegrados. Um desses militares fora reintegrado para tratamento médico, no entanto, sem efeitos lucrativos (encostamento judicial). Os demais foram reintegrados com percepção de seus respectivos soldos.

Por motivos de saúde foram reintegrados 5 militares.

Por ato administrativo de licenciamento por conclusão de tempo de serviço de forma equivocada foram reintegrados 6 militares. No entanto, verifica-se que as demandas judiciais visando a reintegração de ex-militares estão, em suma, calcadas em alegadas moléstias, lesões ou enfermidades.

5. Quais os impactos diretos e indiretos que essas reintegrações causam, em sua opinião, para a Força Terrestre?

Além do óbvio impacto no sistema financeiro, com o acúmulo de reintegrados judiciais, nota-se que essas reinclusões geram um aumento da carga de trabalho em diversos setores de uma Organização Militar. Além disso, onera de forma contundente o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), pois o quantitativo de ex-militares que são reintegrados cresce cada vez mais.

6. Como otimizar esse processo de atuação da Força Terrestre nesse tema?

R: é de extrema importância o estreitamento de laços entre o Comando de uma Unidade militar e os Órgãos do Poder Judiciário, responsáveis por aquela jurisdição. Sabe-se que os magistrados da Justiça Comum desconhecem de uma certa forma a legislação castrense, assim, tendo esse canal de comunicação aberto, evitaria algumas decisões com interpretações equivocadas e de conteúdos refutáveis.

Quanto à atuação, seria necessária a existência de um procedimento padrão geral que contenha diretrizes que orientem e vinculem todos os Comandos Militares, de forma a orientar todos os passos de quem exerce a função de controlar e gerenciar os casos de reintegração judicial, na condução dos trabalhos administrativos, abrangendo da correta análise e confecção de uma sindicância de ocorrência com militar (exemplo da origem de uma futura demanda judicial) ao estabelecimento de um plano eficaz de tratamento, ou seja, orientando todas as fases desse processo, que pode começar de um simples acidente com militar.

7. O senhor(a), possui alguma experiência (casos concretos que recorde) e materiais (documentos, relatórios) interessantes que possam ajudar a ilustrar a sua opinião?

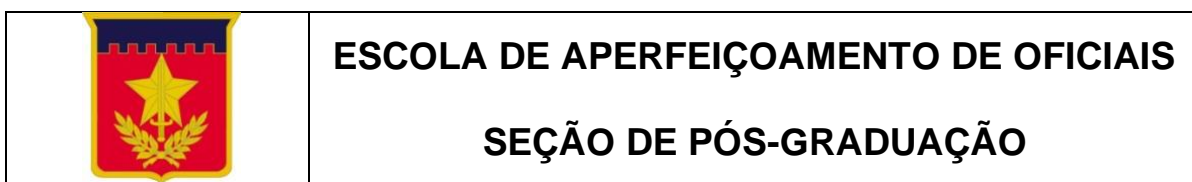
R: Serão anexados à entrevista, alguns modelos de relatórios pormenorizados, contendo elementos fáticos e de direitos utilizados para subsidiar a defesa da União, confeccionados por militares que integraram a Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos desta Unidade em datas pretéritas.

8. Outras informações ou opiniões que considere relevante para o trabalho?

R: Não.

Obrigado pela participação.

ANEXO B- Entrevista distribuída aos especialistas acerca da atuação da Asse Ap Ass Jur da 23 Bda nos processos de reintegração de ex militares.



ENTREVISTA COM ESPECIALISTAS (ASS JUR)

O presente instrumento é parte integrante do Artigo Científico em Ciências Militares do Cap Inf Ueber Soares Franco Miranda, cujo tema é A Atuação da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos nos processo de ex militares reintegrados ao EB, no âmbito da 23ª Bda Inf SI nos últimos cinco anos. Pretende-se, através da compilação dos dados coletados, fornecer subsídio para um direcionamento mais preciso para atuação nesta área que necessita o Exército Brasileiro (EB) nos próximos anos.

A fim de conhecer as necessidades operacionais dos militares, o senhor(a) foi selecionado, dentro de um amplo universo, para responder as perguntas deste questionário. Solicito-vos a gentileza de respondê-lo o mais completamente possível.

A experiência profissional do senhor(a) contribuirá sobremaneira para a pesquisa. Será muito importante, ainda, que o senhor complemente, quando assim o desejar, suas opiniões a respeito do tema e do problema.

Desde já agradeço a colaboração e coloco-me à disposição para esclarecimentos através dos seguintes contatos:

Ueber Soares Franco Miranda (Capitão de Infantaria – AMAN 2009)

Celular: (93) 984095138

E-mail: ueberfranco@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO

1 Posto/graduação e Nome-de-guerra, Experiências Profissionais relevantes, Cursos e Estágios inerentes à área de estudo.

R-1º Ten OTT Dir ARIANE. Chefe da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos na 23ª Brigada de Infantaria de Selva. (2015/2016) Atualmente adjunta da seção. Bacharel em Direito pela Universidade da Amazônia em 2009. Especialista em Direito e Processo do Trabalho, pela Faculdade Maurício de Nassau. Especialista em Direito Processual, pela Faculdade Maurício de Nassau. Pós graduação em Direito militar.

QUESTIONAMENTOS

2 Como se dá o processo de atuação da Asse Ass Ap Jur em suas diversas etapas?

R- As Assessorias na Força fazem parte dos Altos Comando, Gabinete do Comandante do Exército, Estado-Maior do Exército (EME), Órgãos de Direção Setorial (ODS), Comandos Militares de Área, Regiões Militares (RM), Divisões de Exército (DE), Organizações Militares valor Grande Unidade (GU).

A Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos segue as regras da Portaria 156, de 18 de março de 2013, a qual em linhas gerais têm como finalidade assessorar o comando nos seus diversos níveis, no que tange os temas jurídicos, bem como realizar o acompanhamento das demandas de interesse da Força. Por oportuno, cabe ressaltar que há um assessoramento técnico para a tomada de decisões dos comandantes nos mais diversos assuntos de interesse da Força, tanto judiciais, quanto administrativos.

3 Dentro das etapas definidas anteriormente, qual o senhor(a) considera a mais importante e por que?

R- Para a minha atuação como Assessora de Apoio para Assuntos Jurídicos da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, entendo que o assessoramento jurídico preventivo é um dos fatores mais importantes para o êxito das demandas, ou seja, uma sindicância bem instruída, tomada de decisão antes de punição, acompanhamento dos reintegrados em todos os seus fatores até o completo restabelecimento, entre outros, que evitem demandas judiciais, ou, em caso de ser inevitável, existir na OM, uma vasta documentação sobre a situação, que respalde a Força/União sobre todos os atos praticados de acordo com a legislação em vigor.

4 Quais as principais dificuldades encontradas pelo senhor(a) nesse processo?

R- Nesse processo, pelo fato da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, ser localizada no interior do Pará e ser responsável por 10 Organizações Militares diretamente subordinadas, há um excesso de demandas judiciais, dificuldade de comunicação, homogeneização dos procedimentos, além do fato da tropa possuir bastante militares, o que acarreta em acúmulo de funções/atividades a serem realizadas pelos responsáveis pela carteira de pessoal. Dessa forma, nem todo o processo sai da melhor maneira a fim de evitar desgastes futuros. Cada OM Subrd possui inúmeras sindicâncias, IPM, APF, processo de deserção entre outros, o que acarreta em um excesso de trabalho para um número reduzido de militares na função.

5 O senhor(a), poderia estimar o quantitativo e os principais motivos de ex militares reintegrados nos últimos cinco anos em sua área de atuação?

R- Tendo em vista a 23ª Brigada de Infantaria de Selva abranger um efetivo de pessoal de cerca de 5 mil homens, dividido em 10 OM Subrd é extremamente difícil quantificar o total de reintegrados, entretanto, entre os que obtiveram êxito administrativamente, judicialmente e os que estão passando por tratamento médico atual. Entretanto, por amostragem, no mês de março de 2019, a Brigada estava com 33

militares reintegrados. Sendo o motivo majoritário de reintegração, a alegação de patologias nas articulações, como ombro, braço, joelho, pelo esforço físico exercido durante os 8 anos de caserna.

6 Quais o impactos diretos e indiretos que essas reintegrações causam, em sua opinião, para a Força Terrestre?

R- Existe um impacto direto referente aos valores gastos com esses militares, uma vez que passam a receber a remuneração, sem o retorno ao trabalho, bem como a oneração do FUSEx, que passa a tratar o militar por período indeterminado. Verifica-se que o indireto é o acompanhamento pela OM Subrd responsável pelo reintegrado, com relação a escalar um militar, o qual chamamos de “padrinho” para fazer registro e acompanhamento das idas ao médico, fisioterapia, publicações em Boletim Interno, etc., o qual passa a realizar essa função além da sua de origem, sobrecarregando outro militar da ativa, que conseqüentemente trabalhará a mais.

7 Como otimizar esse processo de atuação da Força Terrestre nesse tema?

R- O tema de reintegrados é um assunto delicado, posto que, infelizmente, muitos utilizam-se de pequenos acidentes, como torção de tornozelo, caída durante o TFM para alegar dores e patologias que na verdade já possuíam antes do ingresso na força. Ou mesmo, aqueles que alegam dores a partir do 7º ano, como forma de ficar reintegrado. Poucos casos referem-se a acidentes de trabalho reais, em que o militar ficou com patologias sérias e irreversíveis. Nesse sentido para amenizar a situação, a OM Subrd deve publicar todo e qualquer tipo de ato realizado pelo militar, bem como abertura de sindicância em caso de realizar levantamentos para concluir sobre algum acidente ou não. Como forma de exemplificar o que foi dito, o militar diz que se acidentou na prática do treinamento físico, abre-se sindicância, ouve testemunhas, pede exames médicos para ao final constatar, se foi o caso, sobre o acidente com ausência de consequência/sequela. Bem como publicar qualquer outro ato de treinamento físico concluído com sucesso, como várias menções de TAF a posterior do “acidente”. O que configura que aquele incidente ocorrido com o militar não ensejou em patologia alguma. Destaca-se que hoje em dia utiliza-se muito as redes sociais para dar provas em favor da força para determinados casos, uma vez que na ação judicial, o militar, regra, afirma que foi abandonado pela força, sem tratamento, sem salário, vivendo amíngua, quando na verdade tem uma vida normal, só não recebendo mais o salário da força,

que, também em regra, principalmente para os sem estudo/capacitação, é bem maior do que no mundo civil.

8 O senhor(a), possui alguma experiência (casos concretos que recorde) e materiais (documentos, relatórios) interessantes que possam ajudar a ilustrar a sua opinião?

R- Sim. São diversos casos concretos que podem ser analisados caso a caso para uma melhor compreensão

9 Outras informações ou opiniões que considere relevante para o trabalho?

R- Trabalho de alta relevância economicamente e administrativamente para a Força Terrestre devido aos desdobramentos supramencionados.

Obrigado pela participação.